



Estado do Rio de Janeiro
 Procuradoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Seropédica
 Procuradoria Jurídica

Paz e Trabalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
 Procuradoria Jurídica

DECRETO Nº 329 DE 04 DE ABRIL DE 2005.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS
 DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA

O Prefeito Município Seropédica, usando de suas atribuições legais, que lhe
 confere, o artigo IV da Lei Orgânica nº 027/97

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o lote 29 (vinte e nove) da quadra 01 (um), desmembrados do loteamento denominado "PARQUE CAMPO LINDO", no Município de Seropédica, com área de 750,00 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados) de propriedade de Cia de Expansão Territorial;

Art. 2º - A área desapropriada será destinada à construção de casas populares;

Art. 3º - Fica declarada a urgência da desapropriação, para efeitos do art. 15 do Decreto Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941;

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GEDÉON DE ANDRADE ANTUNES
 Prefeito Municipal



PUBLICAÇÃO DE: 01-15/04 72
 JORNAL: Ip. Avante
 PÁGINA: 8